

CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL PC 2023 - SEGUNDA DIVISÃO
04 A 11 DE AGOSTO DE 2023
CENTRO PARALÍMPICO DE TREINAMENTO
SÃO PAULO/SP

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Da Finalidade:

Art. 1º - Tem por finalidade estimular a participação de atletas e clubes, com sede em todo território nacional, no desenvolvimento da modalidade FUTEBOL PC, promovendo, assim, ampla mobilização em torno do movimento paradesportivo e seus valores.

CAPÍTULO II

Da Justificativa:

Art. 2º - Através deste evento pretende-se fomentar e desenvolver o Futebol PC no país utilizando para isso o intercâmbio esportivo e social, entre os atletas com paralisia cerebral e outras condições clínicas semelhantes, servindo esta prática esportiva como instrumento de formação da personalidade, além de estimular a aparição de novos valores no cenário paradesportivo nacional e internacional.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos:

Art. 3º - O **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** têm por objetivos:

§ 1º - Fomentar e estimular a participação de atletas na prática do Futebol PC;

§ 2º - Oportunizar um ambiente para desenvolvimento dos destaques no Futebol PC;

§ 3º - Utilizar o Futebol PC como fator de integração e intercâmbio sociocultural e esportivo entre os atletas;

§ 4º - Fomentar o Futebol PC para o surgimento de novos valores no cenário nacional e internacional;

§ 5º - Utilizar o evento como seletiva de atletas que irão compor o elenco da seleção principal da modalidade com vistas aos eventos internacionais do ano de 2023.

CAPÍTULO IV **Da Realização:**

Art. 4º - O **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** será realizado no período de 04 a 11 de agosto, na cidade de São Paulo/SP no Centro de Treinamento Paralímpico do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Art. 5º - O **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** é uma realização da ANDE (Associação Nacional de Desporto para Deficientes) com apoio do CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro).

CAPÍTULO V **Da Responsabilidade:**

Art. 6º - Caberá a ANDE:

§ 1º - Indicar o Diretor Geral do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**;

§ 2º - Elaborar o Regulamento Geral do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**, bem como as diretrizes gerais de execução do evento;

§ 3º - Deliberar sobre a participação das equipes do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**;

§ 4º - Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante a competição;

§ 5º - Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados à competição no aspecto técnico-operacional.

§ 6º - Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos.

§ 7º - Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transportes internos, em parceria com a organização local;

§ 8º - Providenciar a premiação (troféus e medalhas);

§ 9º - Providenciar o fornecimento de água;

§ 10º - Aprovar as inscrições dos clubes participantes.

§ 11º - Disponibilizar um painel de classificação funcional para atender aos atletas.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes das equipes inscritas na competição terá início a partir das **14h do dia 04 de agosto de 2023** e encerrar-se-á às **12h (haverá almoço) do dia 11 de agosto de 2023**.

Parágrafo Segundo: Em hipótese alguma a ANDE se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação das equipes fora do período estabelecido no parágrafo primeiro.

Art. 7º - Caberá às equipes:

- § 1º - Providenciar a seleção e composição da equipe que irá representar seu clube;
- § 2º - Providenciar, ao seu critério, o transporte interestadual ou intermunicipal, quando for o caso, de sua equipe;
- § 3º - Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua cidade até a cidade sede do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**;
- § 4º - Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, seguro de acidentes pessoais de sua equipe desde o embarque até seu retorno;
- § 5º - Providenciar documento (disponível no site da ANDE) de autorização para hospedagem nacional de menor desacompanhado.

CAPÍTULO VI Dos Órgãos:

Art. 8º - A estrutura organizacional do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** será composta pelos órgãos:

- § 1º - Comitê Organizador;
- § 2º - Comissão Disciplinar Especial;

Art. 9º - O Comitê Organizador do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** será composto por representantes da ANDE e do Comitê Organizador Local.

- § 1º - Os membros do Comitê Organizador serão:
 - Presidente:
 - Artur Cruz – Presidente ANDE
 - Membros:
 - Erinaldo Batista das Chagas – Vice-presidente da ANDE
 - Leonardo Baideck – Diretor Técnico da ANDE

Art. 10º - A Comissão Disciplinar Especial será composta por representantes da ANDE e do Comitê Organizador Local. As suas atribuições ocorrerão de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

- § 1º - Os membros da Comissão Disciplinar Especial serão:
 - Presidente:
 - Sr. Fabio Rodrigues Fleisshauer
 - Membros:
 - Leonardo Baideck – Diretor Técnico da ANDE.

- Alexsandro Alonso de Faria Lautherbach – Delegado Técnico do evento.

§ 2º - Caso seja necessário, para melhor solução de questões jurídicas, a ANDE enviará os casos a serem resolvidos ao **Tribunal de Justiça Esportiva Especial (TJEE)** da ANDE.

CAPÍTULO VII Das Inscrições

Art. 11º - As **INSCRIÇÕES** para o **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** deverão ser realizadas **no período de 05 a 12 de julho de 2023**, não cabendo prorrogação para este prazo.

§ 1º - Considera-se como **INSCRIÇÃO** a operação eletrônica de envio de e-mail para o endereço **baideck@ande.org.br** onde os Clubes/Instituições identificam um máximo de 12 (doze) atletas e 03 (três) oficiais que pretendem participar do evento.

§ 2º - Ao se inscreverem no **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**, atletas e oficiais, aceitam tacitamente e devem cumprir as normas estabelecidas por este regulamento.

§ 3º - Até as **23h59 do dia 12/07/2023**, os Clubes/Instituições devem definir este máximo de 12 (doze) atletas.

§ 4º - Após o dia 12/07/2023, os Clubes/Instituições, já inscritos e confirmados para o evento, podem, caso seja necessário substituir atletas até o dia **28 de julho de 2023**. **Em hipótese alguma será permitida alteração na lista final de participantes das equipes após o dia 28 de julho de 2023**

§ 5º - Cabe as equipes participantes a responsabilidade de manter o número mínimo de atletas, bem como atender a regulamentação acerca da disposição de classes funcionais que viabilizem a participação da equipe no **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**.

§ 6º - Será aplicada a sanção descrita no item 2.3 do documento que trata das Taxas Administrativas da ANDE 2023 caso uma equipe inscrita no Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 - Primeira Divisão desista ou fique impedida de participar do evento após o prazo final de inscrição.

CAPÍTULO VIII Da Participação

Art. 12º - Poderão participar do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**, atletas com idade mínima de **14 anos completos** contados a partir do primeiro dia de competição, que é definido como o dia programado para a chegada das equipes na competição – **04 de agosto de 2023**.

Art. 13º - Cada equipe poderá inscrever para participar **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**, o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 12 (doze) atletas, 01 (um) técnico e mais **02 (dois) oficiais**, podendo esses serem um médico ou fisioterapeuta ou um dirigente.

§1º - Em hipótese alguma, atletas, técnicos, auxiliares técnicos ou dirigentes de uma equipe poderão representar outra equipe para decisões a serem tomadas no congresso técnico, em reuniões ou durante as partidas/jogos da competição;

§2º - Os técnicos deverão, no Congresso Técnico, apresentar **carteira original** do seu registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física), **dentro do prazo de validade**, para o Comitê Organizador;

§3º - **Caso uma equipe não atenda as exigências do parágrafo §2º do Artigo 13º deste Regulamento estará imediatamente ELIMINADA da competição devendo assumir TODOS os custos (hospedagem, alimentação e transporte interno) durante o período do evento ou retornar IMEDIATAMENTE para sua cidade de origem;**

§ 4º - Os médicos/fisioterapeutas deverão apresentar, no Congresso Técnico, carteira original do seu registro no CRM/CREFITO (Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia e Terapia Ocupacional), **dentro do prazo de validade**, para o Comitê Organizador;

Art. 14º - Todos os atletas participantes do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** **deverão estar disponíveis para serem avaliados e/ou reavaliados pelo Departamento de Classificação Funcional**, a qualquer momento, do primeiro ao último dia de competição, independente da classe, status funcional e importância da partida.

§ 1º - O **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** **será disputado de acordo com:**

- IFCPF Competition Rules - (version January 2023 - www.ifcpf.com/rules);
- IFCP Rules and regulations (version January 2023 - www.ifcpf.com/rules);
- IFCPF Classification Rules - (version January 2023 - www.ifcpf.com/rules);

§ 2º - Atletas que ainda não possuem classe funcional serão submetidos ao Painel de Classificação para obterem a **classe funcional de entrada** no evento.

§ 3º - Durante o Painel de Classificação todos os atletas devem apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO + DECLARAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA CLASSIFICAÇÃO DA ANDE (anexo) impresso, devidamente assinado e carimbado pelo médico.**

§ 4º - Atletas participantes do Painel de Classificação que **NÃO** apresentarem o **DECLARAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA CLASSIFICAÇÃO DA ANDE** devidamente assinado e carimbado pelo médico ou apresentarem o documento sem a assinatura e carimbo do médico, **AUTOMATICAMENTE ESTÃO EXCLUÍDOS** da competição.

Art. 15º - Todos os participantes do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** estão cientes que a partir do momento em que se inscrevem para participar do evento, estão automaticamente, concordando em ceder e autorizando, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a ANDE a possuir o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou número de vezes.

Art. 16º - É vedada a participação no **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** de atletas que não estejam filiados ou vinculados a quaisquer clubes ou associações de prática esportiva para pessoas com deficiência.

Art. 17º - É vedada a participação no **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** de clubes ou associações de prática esportiva para pessoas com deficiência que não estejam filiados ou vinculados a ANDE.

§ 1º - É facultada a ANDE a decisão de permitir, através de convite a participação de clubes ou associações de prática esportiva para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IX **Da Competição**

Art. 18º - O **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** será realizado na cidade de São Paulo/SP. O local de competição será nas instalações do Centro de Treinamento Paralímpico do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Art. 19º - Será considerada **EXCLUÍDA** do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**:

- a equipe e/ou atleta que não estiver pronta para a **Cerimônia de Abertura**, no dia e local determinados para a o início da competição.
- a equipe e/ou atleta que não participar da **Cerimônia de Premiação**, no dia e horário determinado. Neste caso a exclusão ocorrerá no **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2024** – em qualquer uma das duas divisões.
- a equipe e/ou atleta que não participar de uma partida sem motivo técnico (suspensões) ou médico. **Qualquer outro motivo deve ser autorizado pela organização do evento.**

Art. 20º - Não poderá ser alegado como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição, erros da arbitragem, perda de uma partida etc.

Art. 21º - A competição será realizada em campo de **grama sintética**. A classificação funcional será realizada em **grama sintética**.

CAPÍTULO X Da Disputa

Art. 22º - O **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** será disputado da seguinte maneira:

§ 1º - Respeitando as Classes Funcionais propostas pela IFCPF para a modalidade;

§ 2º - As 05 (cinco) equipes participantes do Campeonato Brasileiro de Futebol PC **2022** – Segunda Divisão que permaneceram na segunda divisão para 2023, terão prioridade nas inscrições do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**.

§ 3º - A seguir, terão prioridade de inscrição no **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**, a equipe participante do Campeonato Brasileiro de Futebol PC **2022** – Primeira Divisão que desceu para a segunda divisão para 2023.

§ 4º - Caso o número máximo de equipes não tenha sido atingido, as demais equipes participantes do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** serão escolhidas pela ANDE respeitando o fato e a ordem de serem **CLUBES FILIADOS** a ANDE, em seguida de serem **CLUBES VINCULADOS** a ANDE e, por último, **CLUBES AVULSOS**. Em cada uma dessas prioridades se aplica a **ordem cronológica de inscrição** e o cumprimento dos prazos e requisitos de inscrição descritos nesse regulamento.

§ 5º - Em hipótese alguma, Clubes ou Associações que disputarem **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Primeira Divisão** podem participar do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão**.

§ 6º - Atletas que disputarem **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** não podem participar do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Primeira Divisão** caso seja representando a Seleção Brasileira (ANDE) como etapa preparatória para competições internacionais.

Art. 23º - A competição será disputada em etapa única.

Art. 24º - **O sistema de disputa será definido no Congresso Técnico de acordo com o número de participantes**. A **previsão** é que seja realizado em 02 grupos, classificando os dois melhores de cada grupo para a disputa das semifinais. Os terceiros colocados de cada grupo disputam o 5º lugar, os quartos colocados de cada grupo disputam o 7º lugar e assim sucessivamente.

§ 1º - Na divisão das chaves será **SEMPRE** considerada a classificação final obtida pelas equipes no Campeonato Brasileiro de Futebol PC **2022** – Primeira Divisão e Segunda Divisão.

§ 2º - Com **DOIS** grupos a divisão das chaves obedecerá a seguinte disposição:

Chave A	Chave B
9º colocado – Primeira Divisão 2022	2º colocado – Segunda Divisão 2022
4º colocado – Segunda Divisão 2022	3º colocado – Segunda Divisão 2022
5º colocado – Segunda Divisão 2022	6º colocado – Segunda Divisão 2022
Convidado	Convidado

Art. 25º - O Congresso Técnico será realizado às **19h** do dia anterior ao início da competição, de forma *online*.

§ 1º - O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Técnico ou pelo Delegado Técnico da Competição.

§ 2º - No Congresso Técnico terá direito a representatividade, apenas 01 (um) membro da equipe com direito a voz e voto, podendo ser o técnico ou dirigente da equipe (01 equipe = 01 representante).

Art. 26º - Durante as partidas, todas as equipes serão constituídas por 07 (sete) titulares, sendo obrigatoriamente **01 (um) jogador da classe FT1 jogando como titular**. Em caso da equipe não estar composta pelo atleta da classe acima citada, a mesma deverá jogar com **um atleta a menos (06 (seis) atletas)**. Todas as equipes poderão ter **no máximo até 01 (um) jogador da classe FT3 (três) jogando como titular**.

§ 1º - A exigência de uma equipe não conseguir colocar em campo 01 (um) atleta da classe FT1 e ter que jogar com um atleta a menos (06 (seis) atletas) permanece por toda a partida incluindo tempo extra, prorrogações e disputa de tiros diretos da marca do pênalti.

§ 2º - A aplicação do Artigo 26º deste Regulamento durante uma partida eliminatória que venha a ser decidida através da disputa de tiros diretos da marca do pênalti deve seguir as seguintes etapas:

- Caso uma equipe "A" tenha 01 (um) atleta, independente de sua classe funcional, expulso de campo durante uma partida, na disputa de tiros diretos da marca do pênalti a equipe adversária "B", para cumprir a regra da IFCPF e FIFA, deverá retirar do seu elenco de cobradores o mesmo número de atletas.
 - Aplicando o princípio de **não beneficiar o infrator**, a equipe "B" **pode retirar 01 (um) atleta de Classe FT1 sem prejuízo ao cumprimento do Artigo 26º**.
- Caso uma equipe "A" tenha mais que 01 (um) atleta, independente de sua classe funcional, expulso de campo durante uma partida, na disputa de

tiros diretos da marca do pênalti a equipe adversária "B", para cumprir a regra da IFCPF e FIFA, deverá retirar do seu elenco de cobradores o mesmo número de atletas.

- Aplicando o princípio de **não beneficiar o infrator**, a equipe "B" **pode retirar 01 (um) atleta de Classe FT1 sendo os demais, obrigatoriamente, de outras classes funcionais, sem prejuízo ao cumprimento do Artigo 26º.**

- Caso uma equipe "A", em função de atletas expulsos de campo durante uma partida, não possua atletas da classe FT1 na disputa de tiros diretos da marca do pênalti; a equipe adversária "B", para cumprir a regra da IFCPF e FIFA, deverá retirar do seu elenco de cobradores o mesmo número de atletas.

- Aplicando o princípio de **não beneficiar o infrator**, a equipe "B" **pode retirar seus atletas de Classe FT1 sem prejuízo ao cumprimento do Artigo 26º.**

Art. 27º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, esta será realizada o mais rápido possível, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior, **respeitando a disponibilidade de data**. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

Art. 28º - Em relação ao **acesso de equipes** para o **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2024 – Primeira Divisão**, a ANDE irá considerar que:

- Será conduzida para o **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2024 – Primeira Divisão**, a equipe que terminar o **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** na **1ª colocação**.

CAPÍTULO XI Dos Jogos

Art. 29º - Os jogos serão regidos pelas regras oficiais da IFCPF, de acordo com:

§ 1º - Os jogos serão divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos;

§ 2º - Não haverá marcação pela arbitragem de impedimento;

§ 3º - Na execução do lateral será permitido lançar a bola com uma das mãos, desde que a bola toque imediatamente no chão após o seu lançamento.

§ 4º - Em jogos eliminatórios, caso a partida termine empatada, **não haverá prorrogação**, sendo a decisão da equipe vencedora determinada a partir da cobrança de **05 (cinco)** tiros livres diretos da marca de pênalti. Persistindo o

empate, as cobranças de tiros livres passam a ser alternadas até que haja uma equipe vencedora.

§ 5º - Partidas em que a diferença entre a equipe vencedora e perdedora seja maior que 10 (dez) gols, será considerada apenas a diferença de 10 (dez) gols em todos os documentos oficiais do evento como: tabela de resultados, súmulas, boletins, ranking de artilheiros etc.

Art. 30º - Serão permitidas **05 (cinco) substituições** em apenas **03 (três) intervenções** durante a partida, respeitadas as características segundo a classificação funcional.

Art. 31º - O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos, em jogos distintos, ou 01 (um) cartão vermelho, em um jogo, estará **automaticamente** suspenso do próximo jogo.

Art. 32º - Para fins de classificação, em caso de empate por pontos na primeira fase, a decisão será através dos seguintes critérios:

§ 1º - maior número de vitórias;

§ 2º - confronto direto;

§ 3º - saldo de gols considerando a aplicação da regra dos 10 gols;

§ 4º - gols pró considerando a aplicação da regra dos 10 gols;

§ 5º - menor número de gols sofridos;

§ 6º - menor número de cartões vermelhos;

§ 7º - menor número de cartões amarelos;

§ 8º - sorteio;

Art. 33º - A pontuação por partida ocorrerá segundo os critérios abaixo:

§ 1º - vitória = 3 pontos;

§ 2º - empate = 1 ponto;

§ 3º - derrota = 0 ponto;

CAPÍTULO XII

Da Premiação

Art. 34º - Serão premiadas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, com troféus, e os componentes das equipes receberão medalhas. Serão premiados com troféus o artilheiro, melhor goleiro, melhor jogador e atleta revelação.

Parágrafo único - somente serão premiados os 15 (quinze) componentes **devidamente uniformizados** inscritos pelo clube participante.

CAPÍTULO XIII Do Uniforme

Art. 35º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizados, conforme especificações da regra.

Art. 36º - Cada equipe deve disponibilizar 02 (dois) jogos de uniforme completos (camisas, calções e meções) de cores diferentes para que seja possível adequação/contraste em relação ao uniforme da equipe adversária. É de responsabilidade das equipes a confecção e manutenção dos uniformes.

§ 1º - **CADA ATLETA DEVE TER NUMERAÇÃO FIXA** no **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** não sendo permitida a participação do atleta com dois números diferentes;

§ 2º - No uniforme de uma equipe participante do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** **obrigatoriamente** deve haver o **símbolo/escudo** da instituição **ou, ao menos, o nome ou sigla representativa** (Exemplo: Associação Nacional de Desporto para Deficientes → ANDE) da instituição.

§ 3º - No uniforme de uma equipe participante do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** **não pode haver** logomarca, símbolo, escudo, nome ou qualquer referência a outro clube filiado/vinculado a ANDE e/ou participante de evento organizado pela ANDE.

§ 4º - O uso de **COLETE** é permitido **APENAS** para jogadores que estejam na condição de substitutos, ou seja, no banco de reservas.

§ 5º - Solicitamos a gentileza das equipes em respeitar o texto escrito nos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º deste artigo já informando que os mesmos não serão alterados no Congresso Técnico, nem por autorização do Delegado Técnico nem do Diretor Técnico do evento.

Art. 37º - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso.

Art. 38º - Nos uniformes **NÃO** é permitida a inserção de fitas adesivas ou esparadrapo para caracterizar ou descaracterizar distintivo, número e faixa de capitão.

Art. 39º - A equipe que se apresentar para a partida, com uniforme diferente do uniforme combinado no Congresso Técnico da competição, ficará impossibilitada de disputar a partida, e a equipe adversária vencerá a partida por W.O - caracterizando o placar de 10 (dez) a 0 (zero).

Art. 40º - **Não será permitida a utilização de trava de alumínio nas chuteiras.**

CAPÍTULO XV Dos Boletins

Art. 41º - Os comunicados diários do **Campeonato Brasileiro de Futebol PC 2023 – Segunda Divisão** serão publicados por meio de boletins oficiais da competição, que serão enviados por **exclusivamente** por WhatsApp. No aplicativo Placar Esportivo podem ser acompanhadas as informações do evento de forma **NÃO** oficial.

Parágrafo único – **Durante a competição, os boletins serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.**

CAPÍTULO XV Dos Recursos e Protestos

Art. 42º - Somente serão aceitos os recursos e/ou protestos encaminhados até **30 (trinta) minutos após o encerramento da partida registrada em súmula**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF e devidamente preenchidos em formulário próprio entregue pelo Comitê Organizador.

§ 1º - Os recursos e/ou protestos relacionados à Classificação Funcional deverão ser encaminhados até **60 (sessenta minutos)** após a divulgação oficial do resultado da Classificação Funcional.

§ 2º - Todos os recursos e/ou protestos serão impetrados mediante o pagamento de uma taxa de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, sendo a mesma somente restituída ao clube no caso de **deferimento** do mesmo, com exceção dos recursos e/ou protestos na Classificação Funcional que, independente do resultado, não serão restituídos.

CAPÍTULO XVI Das Disposições Gerais

Art. 43º - A critério do Comitê Organizador, poderá haver controle de doping em todas as partidas do campeonato.

Art. 44º - Os patrocinadores e o Comitê Organizador estão isentos de responsabilidade sobre quaisquer danos materiais ou físicos que porventura venham a ocorrer em consequência da realização da competição cabendo aos clubes providenciarem documentação comprobatória (atestado médico) **das condições de aptidão física e clínica dos atletas para a prática da modalidade esportiva.**

Parágrafo único: Os **atestados médicos dos atletas** que comprovam que os mesmos estão aptos à prática de atividade física esportiva de competição, deverão ser enviados para o e-mail **carolina@ande.org.br** até a **MESMA DATA LIMITE DE DEFINIÇÃO DA LISTA FINAL – 28/07/2023**. Sem o atestado médico a inscrição de um atleta não será aprovada.

Art. 45º - Os atletas e dirigentes que infringirem este regulamento estarão desclassificados automaticamente da competição, ficando os infratores sujeitos às penas determinadas pelo Comitê Disciplinar Especial. As punições que não forem cumpridas durante o campeonato deverão ser cumpridas no próximo evento oficial.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador e pela Diretoria Técnica da ANDE.

Art. 47º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.